



PORTARIA COREN-SE Nº 613 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00248.000995/2024-91;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, em seu artigo 15;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.649/98, que em seu art. 58, §3º dispõe que os empregados de Conselhos de Fiscalização Profissional são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, implantando pela Decisão Coren-SE n.º 17/2013, publicada no DOU em 15/08/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos dos arts. 461 (§§2º e 3º) do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (CLT);

CONSIDERANDO a aplicação dos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade;

CONSIDERANDO a determinação contida na Lei Complementar nº 101 de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de reforma das diretrizes do Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, aprovado em Julho/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para Revisão do Plano de Cargos e Salários dos Empregados Públicos Efetivos do Coren/SE, composta pelos seguintes membros:

Dr. Cícero Marcondes Santos Lima

Dr. Igor Caio Moreira de Paula

Dr. José Fonseca Gesteira Neto

Dra. Patrícia Medeiros Cavalcante

Sr. Jefferson da Silva Santos Braga

Sra. Bruna Grazielly de Jesus Silva

Art. 2º O Conselheiro Sr. Cícero Marcondes Santos Lima será o presidente da Comissão.

Art. 3º Conceder verba representação de acordo com a norma vigente, aos membros que fizerem jus.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria Coren/SE 417/2024.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo

Coren-SE nº 270190-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 19/12/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522225** e o código CRC **44377F82**.

Referência: Processo nº 00248.000995/2024-91

SEI nº 0522225

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,

CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000

- www.coren-se.gov.br

Criado por [katia.vieira](#), versão 4 por [katia.vieira](#) em 19/12/2024 09:06:50.